



## **DELIBERAÇÃO PLENÁRIA Nº 28, DE 23 DE JANEIRO DE 2014**

Autoriza o reajuste das remunerações e do valor do benefício auxílio alimentação pagos ao pessoal empregado do Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Brasil (CAU/BR) e dá outras providências.

O Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Brasil (CAU/BR), no uso das competências e prerrogativas que lhe conferem o art. 28, incisos II e XI da Lei nº 12.378, de 31 de dezembro de 2010, e os artigos 2º, inciso VI, 3º, incisos V e XV, e 9º, incisos I e XLII, do Regimento Geral aprovado pela Resolução CAU/BR nº 33, de 6 de setembro de 2012, e de acordo com a deliberação adotada na Reunião Plenária Ordinária nº 26, realizada no dia 23 de janeiro de 2014;

### **DELIBERA:**

**1.** Fica o Presidente do Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Brasil (CAU/BR) autorizado a reajustar, no percentual de 5,58% (cinco inteiros e cinquenta e oito centésimo por cento):

I - as remunerações e o valor do benefício auxílio alimentação pagos aos ocupantes de Empregos de Livre Provisamento e Demissão e de Empregos Temporários no âmbito do Quadro Provisório de Pessoal do Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Brasil (CAU/BR);

II - as tabelas de remuneração do Quadro de Pessoal do Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Brasil (CAU/BR) de que tratam os Anexos I e II da Deliberação Plenária nº 22, de 6 de setembro de 2013.

**2.** Esta Deliberação Plenária entra em vigor nesta data, com efeitos financeiros a partir de 1º de janeiro de 2014.

Brasília, 23 de janeiro de 2014.

**HAROLDO PINHEIRO VILLAR DE QUEIROZ**  
Presidente do CAU/BR